



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Paz, União e Compromisso"
23ª Legislatura / Biênio 2017 - 2018

EDITAL Nº 1/2018 – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPOS SALES - CEARÁ - BIÊNIO 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Vereadores para a eleição de renovação da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Sales, Biênio: 2019/2020 serão eleitos pelos Vereadores, nos termos deste edital.

Art. 2º Todos os Vereadores em exercício do seu mandato, titular ou suplente, estarão aptos a votar e/ou ser votado, exceto os vereadores licenciados.

II. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS:

Art. 3º É vedada a candidatura:

- I – do mesmo vereador em mais de uma chapa;
- II – de vereadores licenciados.

Art. 4º Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar o Ofício de inscrição, confirmando a aceitação da investidura, caso sejam eleitos.

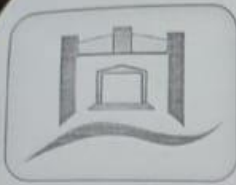
III. DA ELEIÇÃO:

Art. 5º A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á durante a última sessão ordinária do atual período legislativo [dia 21/12/2018], observando-se o procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa, sendo a nova Mesa Diretora empossada em 1º de janeiro de 2019, nos termos do que dispõe o Art. 23, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º A eleição acontecerá na parte da sessão destinada a Ordem do Dia, após a votação das proposições incluídas na pauta.

IV. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS:

Art. 7º Os Vereadores interessados deverão inscrever sua Chapa no Setor de Protocolo da Casa, mediante Ofício encaminhado à Presidência da atual Mesa Diretora, até às 15h00min do dia 20/12/2018. No ofício deverão constar, necessariamente, os nomes e as assinaturas dos Vereadores postulantes e os respectivos cargos pretendidos, iniciando-se pelo Presidente,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Paz, União e Compromisso"
23ª Legislatura / Biênio 2017 - 2018

Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro [Art. 30, *caput*, da Lei Orgânica Municipal].

Art. 8º Encerrado o prazo para inscrição, fica vedada a inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

Art. 9º É vedada a inscrição de Vereadores em mais de um cargo.

V. DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DO RESULTADO:

Art. 10 A votação ocorrerá de forma aberta e direta, mediante chamada nominal lida pelo Primeiro Secretário da atual Mesa Diretora.

Art. 11 Será considerada vencedora a chapa que obtiver, a maioria absoluta dos votos. Não alcançada esta maioria proceder-se-á, imediatamente, a novo escrutínio por maioria relativa. Se ocorrer empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Presidente tiver sido o mais votado na eleição municipal. [Art. 27, *caput* e § 1º da Lei Orgânica Municipal].

Art. 12 O processo eleitoral somente poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara [Art. 27, *caput* da Lei Orgânica Municipal].

Art. 13 O resultado final da eleição será comunicado pelo Presidente da atual Mesa Diretora e publicado no flanelógrafo da Câmara Municipal de Campos Sales.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14 O Primeiro Secretário da atual Mesa Diretora lavrará ata dos trabalhos de apuração juntamente com o atual Presidente, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

Art. 15 Não sendo possível, por qualquer motivo, efetivar-se ou completar-se a eleição da Mesa Diretora na Sessão para esse fim convocada, o Presidente da atual Mesa ou seu substituto legal convocará Sessão para o dia seguinte e, se necessário, para os dias subsequentes, até a plena consecução desse objetivo [Art. 28 da Lei Orgânica Municipal].

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, aos 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE